



INDICAÇÃO Nº 9425, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a viabilização de ações e a liberação de recursos ao Município de IACANGA, como forma de auxiliar na recuperação dos danos causados pelas chuvas ocorridas entre 23 e 24/10/2021.

JUSTIFICATIVA

Conforme noticiado pelo sítio eletrônico: “<https://www.jcnet.com.br/noticias/regional/2021/10/778867-chuva-causa-destruicao-e-deixa-cidades-sem-energia-eletrica.html>”, entre os dias 23 e 24/10/2021, o Município de IACANGA foi atingido por um temporal de grandes proporções, causando imensos danos à respectiva população.

Tanto é verdade que, de acordo com a reportagem supramencionada, o evento causou alagamentos, queda de árvores, falta de energia elétrica, destelhamentos de vários prédios residenciais e comerciais, e da Santa Casa.

Nesse sentido, sabe-se que a participação do Estado é imprescindível ao auxílio das prefeituras municipais, sobretudo, em situações imprevisíveis e que porventura exijam disponibilização de meios e recursos extravagantes à respectiva estrutura administrativa e condição financeira.

De rigor, assim, a viabilização de ações e a liberação de recursos ao Município de IACANGA, como forma de auxiliar na recuperação dos danos causados pelas chuvas ocorridas entre 23 e 24/10/2021, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 27/10/2021.

a) Rogério Nogueira